

**PROAD Nº 4.717/2021**

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2021



**FUNDAMENTO LEGAL:** *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

**REQUISITANTE:** Divisão de Licitações e Contratos.

**OBJETO:** Inscrição dos servidores Clara de Assis Silveira, Cristina Helena Veras Teixeira, Francisco Marceyron Neves Vieira, Vera Lúcia de Almeida Miranda e Lenívia de Castro e Silva Mendes no curso “Contratação Direta no Regime Atual e na Nova Lei de Licitações”, promovido pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., a ser realizado na modalidade online, no período de 04 a 08 de outubro de 2021.

**CONTRATADA:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

**CNPJ:** 86.781.069/0001-15

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** valor unitário de R\$ 1.958,95, perfazendo um total de R\$ 9.794,75 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU e no CADIN. (docs. 11, 13 e 34).

Consta disponibilidade orçamentária (docs. 09 e 20/21).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº. 457/2021 (doc. 36) opina sobre a legalidade da contratação.

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

Esclareço, por oportuno, que o processo tramitou para a Sadmin, para este fim, na data de hoje.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 06 de outubro de 2021.

Maria Eveline Fernandes Barreto

**Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN**